



PARECER TÉCNICO - RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.20.01

Processo Administrativo: 2026.08.20.01
Interessado: Construtora Impacto Projetos e Serviços Ltda.
Objeto: Construção da nova sede da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, na Avenida Afonso Fontes, s/n.
Assunto: Composições de custos unitários próprias e composição do BDI do orçamento-base.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Construtora Impacto Projetos e Serviços Ltda., datado de 05 de outubro de 2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 2026.08.20.01. A requerente informa que identificou, na planilha orçamentária, itens classificados como composições próprias e solicita a disponibilização das respectivas composições analíticas, com insumos, coeficientes, preços e fontes.

Solicita, ainda, a composição detalhada do BDI adotado no orçamento-base, com os percentuais de cada parcela, a fórmula de cálculo e a informação acerca da existência de BDI diferenciado para materiais e equipamentos.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Composições de custos unitários próprias

O orçamento-base da contratação contém relatório específico denominado "Relatório Analítico - Composições Próprias". Todavia, para atendimento integral ao pedido e para que todos os licitantes disponham do mesmo nível de informação, a publicação deve apresentar o detalhamento efetivo de cada composição própria até o nível dos insumos, com indicação de unidade, coeficiente, custo unitário, custo total e respectiva fonte de referência.

Dessa forma, considera-se tecnicamente pertinente o pedido de esclarecimento nesse ponto. Recomenda-se que o Setor de Licitações disponibilize, de forma pública e acessível a todos os interessados, o relatório completo das composições próprias, promovendo a complementação dos itens que eventualmente apareçam apenas como custo agregado, sem abertura dos insumos e coeficientes que formam o respectivo preço unitário.

2.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

O orçamento-base adota BDI de 25,92%, em regime desonerado. A metodologia de cálculo segue a estrutura usual recomendada pelo Tribunal de Contas da União para obras de construção de edifícios, com administração central, seguro e garantia, riscos, despesas financeiras, lucro e tributos incidentes sobre o faturamento.



2.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (continuação)

$$BDI = [(1 + AC + S+G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

Onde I corresponde à soma dos tributos incidentes sobre o faturamento considerados no orçamento-base: PIS, COFINS, ISS e CPRB.

Parcela	Percentual adotado
Administração Central - AC	4,00%
Seguro + Garantia - S+G	0,80%
Riscos - R	1,27%
Despesas Financeiras - DF	1,23%
Lucro - L	7,4794%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,00%
CPRB - exercício de 2026	2,70%
BDI resultante	25,92%

Os percentuais de Administração Central, Seguro + Garantia, Riscos e Despesas Financeiras encontram-se nas faixas de referência apresentadas no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário para construção de edifícios. O percentual de lucro adotado, de 7,4794%, permanece dentro da faixa referencial indicada para essa tipologia de obra. Para 2026, foi considerada CPRB de 2,70%, correspondente à regra de transição da desoneração da folha prevista na Lei nº 12.546/2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.973/2024.

Quanto ao questionamento específico, não foi adotado BDI diferenciado para materiais ou equipamentos no orçamento-base. A taxa de 25,92% foi aplicada de forma única aos serviços constantes da planilha orçamentária.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, esta área técnica opina pelo acolhimento do pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: (a) disponibilização pública das composições analíticas próprias utilizadas no orçamento, com abertura de insumos, coeficientes, custos e fontes; (b) divulgação da composição do BDI de 25,92% conforme tabela e fórmula constantes deste parecer; e (c) informação expressa de que não foi adotado BDI diferenciado para materiais e equipamentos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 06 de outubro de 2026.

2026.10.06
08:24:47
-03'00'

Arthur Vitor Magalhães Vieira
Engenheiro Civil - RNP 0614522650